

LEI N° 2.036/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.945/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipa

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 030/2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a alteração da redação do parágrafo 1° do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.945, de 14 de maio de 2014, que "autorizou o Poder Executivo a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) Farmacêutico, 40 (quarenta) horas semanais", com a seguinte redação:

"§ 1º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, **prorrogável por até 2 (dois) meses**, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, **sem ultrapassar o prazo máximo de 31 de julho de 2015**."

Art. 2°. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.945, de 14 de maio de 2014.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se